



News Flash n.º 2/2014

Os impostos peça a peça

Actualização da Lista dos Grandes Contribuintes

Na sequência do Decreto Presidencial n.º 147/13, de 1 de Outubro, que aprovou o Estatuto dos Grandes Contribuintes, foi publicado, com data de 28 de Fevereiro, o Despacho n.º 472/14, o qual publica a Lista dos Grandes Contribuintes.

Nos termos do número 2 do artigo 3.º do Estatuto dos Grandes Contribuintes, encontra-se reservado o direito de se renovar a Lista dos Grandes Contribuintes, sempre que se julgar conveniente.

Neste contexto, foi publicado o Despacho n.º 599/14, de 24 de Março, nos termos do qual se procedeu a uma actualização da Lista dos Grandes Contribuintes, sendo acrescentadas novas sociedades.

A mais recente Lista dos Grandes Contribuintes poderá ser consultada [aqui](#).

De acordo com o preâmbulo do Despacho n.º 599/14, de 24 de Março, os critérios subjacentes à selecção dos Grandes Contribuintes foram mantidos (*vide* [News Flash n.º 1/2014](#)).

Por outro lado, mantém-se a disposição genérica que determina que as empresas públicas de grande dimensão, as instituições financeiras, as companhias petrolíferas e diamantíferas e as empresas de telecomunicações, ainda que não mencionadas na Lista, são por natureza Grandes Contribuintes.

Os direitos e deveres dos Grandes Contribuintes mantêm-se inalterados e poderão ser consultados na [News Flash n.º 3/2013](#).

As sociedades que constam da Lista dos Grandes Contribuintes devem proceder ao registo na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes no prazo de 45 dias a partir da data de publicação do Despacho n.º 599/14, ou seja, a partir do dia 24 de Março de 2014.

Para mais informações, contacte-nos:

Luanda +244 222 679 600

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

www.deloitte.co.ao

"Deloitte" refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria, corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede, globalmente ligada, de firmas membro, em mais de 150 países, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados, conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os cerca de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão da excelência.

Esta publicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited ou por qualquer das suas firmas membro, respectivas subsidiárias e participadas (a "Rede Deloitte"). Para a tomada de qualquer decisão ou acção que possa afectar o vosso património ou negócio devem consultar um profissional qualificado. Em conformidade, nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta publicação.

© 2014 Deloitte & Touche Auditores, Limitada.